



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.327

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA URBANA LOCALIZADA COM FRENTE PARA A RODOVIA POÇOS DE CALDAS-ANDRADAS PRÓXIMA AO KM 12, NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terras destacada da maior porção, perfazendo 300.000,00 m<sup>2</sup> localizada com frente para a rodovia POÇOS DE CALDAS-ANDRADAS próxima ao KM 12, pertencente ao Sr. **JAYME AFFONSO JUNQUEIRA** e outros, conforme matrícula do registro de imóveis desta Comarca sob nº 5087, de 16 de junho de 1978, identificada em planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

"Tem como ponto de partida e amarração no marco M-1, locado no cruzamento do alinhamento projetado de uma estrada vicinal e uma cerca de arames e também faixa de domínio do DER da rodovia Poços de Caldas-Andradas, nas coordenadas 9.673,828 N e 4.564,598 E, em divisa com o proprietário, deste seguindo pela faixa de domínio da rodovia Poços de Caldas-andradas, sentido Poços de Caldas, e cerca de arames, onde está locado o marco M-2, nas coordenadas 9.993,103 N e 5.021,545 E, à beira de um córrego; deste, à direita, seguindo pelo referido córrego à montante,



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 5.327

numa distância de 857,25m, em divisa com a propriedade de Mineração Curimbaba Ltda., onde está locado o marco M-3, nas coordenadas 10.106,453 N e 5.520,734 E; deste, à direita, seguindo pelo azimute de 203°00'00", numa distância de 270,55m onde está locado o marco M-4, deste à direita, seguindo pelo azimute de 219°21'30", numa distância de 551,26m, onde está locado o marco M-5, no alinhamento projetado de uma estrada vicinal, deste, à direita, seguindo pelo alinhamento projetado da referida estrada vicinal, numa distância de 589,71m, até aqui em divisa com o proprietário, onde está locado o marco M-1, início e fim desta descrição.


ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de aterro sanitário e equipamentos de limpeza urbana em área de terras localizada na Rodovia Poços de Caldas-Andradas, próxima ao Km 12.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras destinada à implantação de aterro sanitário e equipamentos de limpeza urbana, localizada com frente para a Rodovia Poços-Andradas próxima ao Km. 12, no Município de Poços de Caldas.

Tem como ponto de partida e amarração no marco M-1, locado no cruzamento do alinhamento projetado de uma estrada vicinal e uma cerca de arames e também faixa de domínio do DER da rodovia Poços de Caldas-Andradas, nas coordenadas 9.673,828 N e 4.564.598 E, em divisa com o proprietário, deste seguindo pela faixa de domínio da rodovia Poços de Caldas-Andradas, sentido Poços de Caldas, e cerca de arames, onde está locado o marco M-2, nas coordenadas 9.993,103 N e 5.021,545 E, à beira de um córrego; deste, à direita, seguindo pelo referido córrego à montante, numa distância de 857,25m, em divisa com a propriedade de Mineração Curimbaba Ltda., onde está locado o marco M-3, nas coordenadas 10.106.453 N e 5.520.734E; deste, à direita, seguindo pelo azimute de 203º 00' 00", numa distância de 270,55m onde está locado o marco M-4, deste à direita, seguindo pelo azimute de 219º 21' 30", numa distância de 551,26m, onde está locado o marco M-5, no alinhamento projetado de uma estrada vicinal, deste, à direita, seguindo pelo alinhamento projetado da referida estrada vicinal, numa distância de 589,71 m, até aqui em divisa com o proprietário, onde está locado o marco M-1, início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, Outubro de 1.995

  
JOSE BATISTA NUNES  
Agrônomo - -